

CONEXÃO JURÍDICA



Isenção nas operações com arroz e feijão

Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28 de outubro do ano corrente, o Decreto n. 61.589, que introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e dá outras providências.

O decreto alterou o RICMS/SP, para dispor sobre a isenção o imposto nas operações internas com arroz e feijão e exclusão desses alimentos da lista de cesta básica beneficiada pela redução da base de cálculo do imposto.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.